

AECOFABA

Associação das Escolas das Comunidades e Famílias Agrícolas da Bahia
CGC 13.223.805/0001-46- CNAS 28976.001373/94-15 - Util. Pública Est.5.813
Av. do Agricultor, s/n - 46.470-000 - Riacho de Santana – Bahia - Fone/fax (077) 457-2157
E-mail: aecofaba@yahoo.com

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2023

A ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS DAS COMUNIDADES DAS FAMÍLIAS AGRÍCOLAS DA BAHIA, AECOFABA, através do Sr. Adevanildo Lopes da Cruz, Presidente, no uso das suas atribuições legais, comunica aos interessados que receberá sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, proposta para **Contratação de pessoa Jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios para a confecção da Merenda escolar destinados aos alunos da Escola Técnica da Família Agrícola da Bahia - ETFAB, sob o regime de menor preço global.** Os envelopes contendo os documentos de habilitação e a(s) proposta (s) deverão ser entregues até às **14h30min do dia 18/12/2023**, na Secretaria da Escola Técnica da Família Agrícola da Bahia - ETFAB, localizada na Avenida do Agricultor, S/n – Sítio São Felix. O presente processo licitatório reger-se á pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93, conjuntamente com as regras gerais e especiais previstas neste Edital.

1- OBJETO

1.1 - Contratação de pessoa Jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios para a confecção da Merenda escolar destinados aos alunos da Escola Técnica da Família Agrícola da Bahia - ETFAB, sob o regime de menor preço global , conforme ANEXO I.

LOTE ÚNICO			
ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QNT
1	Kg	ARROZ BRANCO TIPO 1 , acondicionado em embalagem plástica transparente, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem com 5 kg.	238
2	Kg	AÇUCAR acondicionado em embalagem plástica transparente, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem com 1 kg.	720
3	Pc	ACHOCOLATADO EM PÓ. Mistura em pó para o preparo de achocolatado enriquecido com vitaminas e minerais: composição: açúcar orgânico, cacau em pó solúvel, sal, vitaminas (a, c, b1, b2, b3 e b6), minerais (ferro, cálcio e zinco) e antiiumectante. 2-características do produto: 2.1- o produto deverá ser preparado com ingredientes são e limpos, de primeira qualidade. - Organoléptica -aparência: pó fino -cor: própria -odor: próprio -sabor: próprio. Proteína - mínimo: 3, 50g/100g valor energético - máximo: 400 kcal/100g gorduras totais - máximo: 3, 5g/100g gorduras saturadas - máximo: 1, 50g/100g sódio - máximo: 200mg/100g 3- embalagem: 3.1, peso líquido de 400grs	160
4	Pc	FLOCÃO DE MILHO condicionado em embalagem plástica transparente, de boa qualidade, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem com 500g.	603
5	Pc	BISCOITO DOCE MAISENA 400 GRAMAS. Biscoito doce tipo maisena. Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Inteiros em embalagens próprias de 400gr, integras e sem aberturas.	580
6	Pc	BISCOITO DE SAL CREAM CRACKER Embalagem plástica, com o peso expresso, data de validade e ingredientes descritos. Peso 400 gramas.	579
7	Pc	CAFÉ MOIDO. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem com 250g.	300
8	Kg	FEIJÃO TIPO 1 CARIOCA. Classe cores, livre de casca, pedras, grãos	112

AECOFABA

Associação das Escolas das Comunidades e Famílias Agrícolas da Bahia
CGC 13.223.805/0001-46- CNAS 28976.001373/94-15 - Util. Pública Est.5.813
Av. do Agricultor, s/n - 46.470-000 - Riacho de Santana – Bahia - Fone/fax (077) 457-2157
E-mail: aecofaba@yahoo.com

		quebrados e estragados, bolor e caruncho ou outro qualquer objeto/ alimentos que não seja feijão. Data de empacotamento não superior a 15 dias na data de entrega valor nutricional aprox. (por porção de 100g): prot. - 22% ca - 85mg fosfor. - 245mg vit. A, vit. B1, vit. B2. Produto seco, sem unidade, não refrigerado.	
9	Kg	PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA , tipo carne branca e tipo carne vermelha, acondicionado em embalagem plástica polipropileno transparente, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem com 400g.	160
10	Kg	FUBÁ FINO . Valor nutricional (porção de 50g): - vcal. - 170cal; - carb. - 39g; - prot. - 4g; - fe - 2mg - ácido fólico - 75mg; - pacote com 500grs	160
11	Pc	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO . Tipo rico em vitaminas A e D, características adicionais, embalagem com 200g, acondicionada em caixa com 24 unidades, prazo de validade: mínimo de 10 (dez) meses (conferido a partir do ato da entrega).	300
12	Pc	MACARRÃO FINO . Tipo Espaguete, condicionado em embalagem plástica transparente, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem com 500g.	600
13	Und	MARGARINA ; Cremosa com sal; leite, água e sal com teor de lipídios no mínimo 65% a 85%, margarina com sal (leite, água e sal); teor de lipídios de forma precisa na embalagem, de mínimo 80% isento de substâncias estranhas a sua composição; podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas; com aspecto cor amarelo, homogênea normal, cheiro e sabor próprios; validade mínima de 5 meses a contar da entrega; embalagem plástica. Pote de 500 gramas.	160
14	Un	OLEO COMESTIVEL DE SOJA - obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; embalado em embalagem pet com 900 ml.	140

1.2 – As propostas que não atenderem integralmente a quantidade de cada item estarão automaticamente eliminadas do certame.

2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Os gastos da presente licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0205- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE/PROJETO	2100- GESTÃO DAS AÇÕES DO PNAE
ELEMENTO DE DESPESA	3350.43.00.00.00- SUBVENÇÕES SOCIAIS

3 – DOS PARTICIPANTES

3.1 – Poderão participar do certame licitatório as empresas, firmas ou instituições legalmente constituídas, que atenderem às estipulações deste Edital, estiverem adequadas às normas legais e regulamentos aplicáveis, especialmente à Lei 8.666/93 e não estejam reunidas sob forma de consórcios e nem estejam em processo de falência ou concordata.

3.2 – A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretroatável dos termos e condições deste Edital

4 – DOS DOCUMENTOS E DA(S) PROPOSTA(S)

4.1 – Na data, horário e local determinados no preâmbulo deste Edital, os participantes da licitação deverão apresentar DOIS ENVELOPES lacrados, contendo, respectivamente, os documentos necessários à habilitação (envelope 1) e à proposta (envelope 2);

4.2 – O envelope contendo os documentos necessários à habilitação deverá especificar na parte externa os seguintes dizeres:

AECOFABA

Associação das Escolas das Comunidades e Famílias Agrícolas da Bahia
CGC 13.223.805/0001-46- CNAS 28976.001373/94-15 - Util. Pública Est.5.813
Av. do Agricultor, s/n - 46.470-000 - Riacho de Santana – Bahia - Fone/fax (077) 457-2157
E-mail: aecofaba@yahoo.com

ENVELOPE 01

Á
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023
ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
Proponente _____

4.3 – O envelope contendo a proposta deverá especificar na parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE 02

Á
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023
ENVELOPE 02 – PROPOSTA FINANCEIRA
Proponente _____

4.4 – A proposta financeira, que deverá ser feita de forma clara, sem conter rasuras e entrelinhas que prejudiquem a compreensão da proposta, deverá ser assinada pelo proponente ou representante legal.

4.5 – As propostas deverão ser rubricadas em todas as vias e assinadas em sua última página pelos representantes legais das empresas.

4.6 – Não serão aceitas propostas cujos valores sejam cotados com mais de duas casas decimais após a vírgula.

4.7 – Não serão consideradas as propostas cuja condição esteja em desacordo com o solicitado no edital, conforme anexo II.

4.8 – A abertura e julgamento das propostas serão realizados no dia **18/12/2023, às 14:30, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da AECOFABA, pessoa jurídica, com sede na Avenida do Agricultor, s/n, Sítio São Felix, Município de Riacho de Santana – Bahia.**

4.9 – A proposta deverá ter validade de 60 dias a contar data de abertura dos envelopes

5.0- DO CREDENCIAMENTO

5.1 - Torna-se obrigatória a presença de preposto das proponentes que deverão encaminhar em separado Carta de Credenciamento, nos termos do formulário modelo, anexo III ou identificando-se com representante legal. Mediante exibição do **contrato social** ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente que expresse a sua administração por mais de um dos sócios **e a procuração. Os documentos não serão admitidos em fotocópias, os mesmos deverão ser autenticados em cartório competente, ou autenticados pela comissão Permanente de Licitação da AECOFABA.**

5.2 - **Cópia autenticada em cartório competente ou autenticados pela comissão Permanente de Licitação da AECOFABA** dos documentos do RG e CPF do(s) titular (es) da empresa, ou sócio(s) administrador(es) ou representante legal;

5.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA;

a) Cópia do Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Cópia do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, ou outro ato constitutivo de empresa registrado em órgão competente;

c) Cópia autenticada dos Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Cópia autenticada do Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

AECOFABA

Associação das Escolas das Comunidades e Famílias Agrícolas da Bahia
CGC 13.223.805/0001-46- CNAS 28976.001373/94-15 - Util. Pública Est.5.813
Av. do Agricultor, s/n - 46.470-000 - Riacho de Santana – Bahia - Fone/fax (077) 457-2157
E-mail: aecofaba@yahoo.com

e) Cópia autenticada do Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

5.3.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 5.3 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento nesta Tomada de Preços.

5.4 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- d) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão de regularidade de débito o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e a dívida ativa da União.
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943."

5.4.1. OBSERVAÇÕES:

- a) Caso os documentos expedidos pela(s) fazenda(s) Federal, Estadual, Municipal, seja(m) POSITIVA(S), a AECOFABA se reserva o direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente.
 - b) Sendo ou não contribuinte, a licitante fica obrigada a apresentar as certidões de regularidade expedidas pelas Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
 - c) As citadas certidões deverão ser emitidas com a indicação do CNPJ da sede da Empresa, final 0001. Nos casos das alíneas "g" e "h", deverão ser apresentadas as certidões de ambos CNPJ, sede e filial.
 - d) Caso a licitante ME/EPP apresente alguma certidão Fiscal ou Trabalhista solicitada neste edital com data de validade vencida, antes de realizar o julgamento da documentação, poderá o Presidente, caso não ocorra problema de conexão, com a finalidade de suprir o ocorrido, proceder a consulta através da Internet para verificação de sua regularidade, observado o disposto na legislação pertinente (Lei nº. 10.520/02 e L.C. 123/2006).
- 1.3.1 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
- a) em nome da licitante, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo;
 - b) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
 - c) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial;
 - d) datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Envelope nº 1 (PROPOSTA), quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor;
- 1.3.2 A qualquer momento, o Presidente reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
- 1.3.4 Não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 1.3.5 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.
- 1.3.6 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 1.3.7 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e EPP, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o

AECOFABA

Associação das Escolas das Comunidades e Famílias Agrícolas da Bahia

CGC 13.223.805/0001-46- CNAS 28976.001373/94-15 - Util. Pública Est.5.813

Av. do Agricultor, s/n - 46.470-000 - Riacho de Santana – Bahia - Fone/fax (077) 457-2157

E-mail: aecofaba@yahoo.com

proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste órgão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.3.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.81 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, sendo facultado à este órgão convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato(ou instrumento equivalente), ou revogar a licitação.

1.3.9 Também serão aceitas as certidões positivas com efeito de negativa.

5.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não anterior a 30 (trinta) dias da data de entrega dos envelopes;

b) Cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (**2022**), exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:

I. sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.

II. sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

III. sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

IV. o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

V. Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).

5.5.1. Os documentos referidos nos itens 5.3 e 5.4, pertinentes à habilitação deverão ser apresentados em originais ou cópias autenticadas em cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial ou pela comissão permanente de licitação da AECOFABA.

a) Os documentos originais descritos nos itens 5.4 refere-se aos documentos passíveis de verificação por meio eletrônico (internet).

5.6 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular ou Sócio(s) Administrador(es), de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, **conforme ANEXO IV.**

b) Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular ou Sócio(s) Administrador(es), de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **ANEXO V.**

c) Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular ou Sócio(s) Administrador(es), que não é funcionário público, de acordo com o modelo constante no **ANEXO VI.**

AECOFABA

Associação das Escolas das Comunidades e Famílias Agrícolas da Bahia
CGC 13.223.805/0001-46- CNAS 28976.001373/94-15 - Util. Pública Est.5.813
Av. do Agricultor, s/n - 46.470-000 - Riacho de Santana – Bahia - Fone/fax (077) 457-2157
E-mail: aecofaba@yahoo.com

6. DO JULGAMENTO

- 6.1 - O julgamento será realizado pela comissão de licitações, levando em consideração o menor preço Global, objeto do presente Edital.
- 6.2 - Para efeito de julgamento, esta licitação é do tipo **TOMADA DE PREÇOS**.
- 6.3 - Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus respectivos incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 e no art. 45 o Inciso I - Menor Preço Global.
- 6.4 - Serão também desclassificadas as propostas que contiverem condições de pagamento e de execução diferentes das estipuladas neste edital, bem como as que oferecerem redução de preço sobre a proposta mais barata ou contrariem a legislação vigente.
- 6.5 - A verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital, assim como o julgamento e classificação serão devidamente registrados na ata do julgamento.
- 6.6 - Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas e após obedecido o disposto no parágrafo 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, será a licitação decidida da seguinte forma: a) Sorteio em ato público (Art. 45 parágrafo 2º., da Lei 8.666/93);
- 6.7 - O licitante vencedor, nos termos do parágrafo 3º do art. 64 da Lei 8.666/93, ficará obrigado a manter os compromissos assumidos em razão desta licitação pelo período de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data de apresentação da proposta.
- 6.8 - Após esse período, a contratação poderá ser feita com o licitante vencedor, desde que esse confirme por escrito seu interesse em estabelecer a contratação nos moldes previstos neste edital.

7. DOS RECURSOS

- 7.1 - Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos dos artigos 41 e 109 da Lei nº 8.666/93.
- 7.2 - Não será conhecido recurso cuja parte tenha sido apresentada fora do prazo legal e/o subscrito por procurador não habilitado legalmente no processo a responder pelo licitante.
- 7.3 - Para fins de recebimento e análise das impugnações e recursos, somente serão aceitas àquelas devidamente protocoladas junto ao Setor de Licitações desta Entidade, não sendo considerados àqueles encaminhados por fax, correio postal ou correio eletrônico, ou, entregues sem o devido protocolo.

8 – DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

- 8.1 - Esgotados todos os prazos recursais, a Administração convocará o vencedor para, no prazo de até cinco dias, assinar o contrato, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.
- 8.2 - O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item anterior.
- 8.3 - Se dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então, revogará a Licitação, sem prejuízo da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e da aplicação das demais sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

9 - DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 9.1 - O Licitante vencedor terá de entregar os gêneros alimentícios na Escola Técnica da Família Agrícola da Bahia - ETFAB, quando for solicitado.
- 9.2 - O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos.
- 9.3 - O prazo de vigência do contrato será até 31 de Dezembro de 2023.

10 – DO CONTRATO:

- 10.1 – No contrato deverão constar as seguintes obrigações:
- A empresa deverá entregar os gêneros alimentícios conforme o solicitado;
 - O pagamento será conforme a solicitação de entrega dos itens;
 - Executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações da Entidade;
 - Responder por si e por seus prepostos, por danos causados a Entidade ou a terceiros por sua culpa ou dolo;
 - Cumprir as portarias e resoluções do Certame;

AECOFABA

Associação das Escolas das Comunidades e Famílias Agrícolas da Bahia
CGC 13.223.805/0001-46- CNAS 28976.001373/94-15 - Util. Pública Est.5.813
Av. do Agricultor, s/n - 46.470-000 - Riacho de Santana – Bahia - Fone/fax (077) 457-2157
E-mail: aecofaba@yahoo.com

- Manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;

10.2– Constituirão motivos de rescisão de contrato, independente da conclusão de seu prazo o não cumprimento das seguintes condições:

- Não executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações da Entidade;
- Não responder por si e por seus prepostos, por danos causados a Entidade ou a terceiros por sua culpa ou dolo;
- Não cumprir as portarias e resoluções da Entidade;

11 – DAS SANÇÕES E DO INADIMPLEMENTO

11.1 – Os atrasos injustificados no cumprimento do contrato sujeitarão o contratado à multa de mora de 10% do valor mensal do contrato, aplicada no mês em que ocorrer o atraso.

11.2 – a multa de mora não impede a aplicação de outras sanções prevista na Lei, nos termos do art. 86 e seus parágrafos.

11.3 – Em caso de INADIMPLEMENTO total do contrato, representando pelo descumprimento de quaisquer cláusulas, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- Multa equivalente a 10% sobre o valor restante do contrato;
- Advertência;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública e privada, na forma do art. 87, IV da Lei 8.666/93

11.4 – Em caso de recusa no cumprimento do objeto do contrato, será aplicada multa de 10% (dez por cento sobre o valor contratado).

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Os interessados que poderão adquirir o edital até 24 horas da apresentação das propostas.

12.2 – Os interessados que já tem cadastro nesta Associação, devem atualizar o mesmo, no prazo do item anterior.

12.3 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

12.4 - Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

12.5 - Só terão direitos a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamação ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da comissão julgadora.

12.6 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

12.7 - A inabilitação do licitante em qualquer das fases do procedimento licitatório importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

12.8 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação e propostas exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento, ficando neste caso as propostas inabilitadas, sem direito ao recurso previsto na Lei 8.666/93.

12.9 - Os documentos retirados dos envelopes, para o julgamento da habilitação, serão rubricados pela Comissão Permanente e pelos representantes ou procuradores das empresas licitantes. O procedimento será repetido quando da abertura das propostas.

12.10 - Ao Presidente fica assegurado o direito de, no interesse da Entidade, revogar ou anular a presente licitação, conforme lhe faculta o artigo 49, da Lei nº 8.666, não gerando obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no art. 59, § único, da Lei 8.666/93.

12.11 - Fica assegurado a readequação do equilíbrio econômico do contrato, sempre que os custos forem alterados, para atender a legislação específica Federal e Estadual, tais como o Salário Mínimo Nacional, o Piso Salarial Estadual, Normas e Acordos de Convenções Coletivas de Trabalho, etc.

12.12 - A presença do representante de cada licitante na apresentação da proposta é aconselhada para dirimir dúvidas, aposição de assinatura, rubrica e demais registros;

12.13 - A empresa que não estiver presente na abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, renuncia ao prazo recursal previsto no artigo 109 da Lei 8.666/93;

AECOFABA

Associação das Escolas das Comunidades e Famílias Agrícolas da Bahia
CGC 13.223.805/0001-46- CNAS 28976.001373/94-15 - Util. Pública Est.5.813
Av. do Agricultor, s/n - 46.470-000 - Riacho de Santana – Bahia - Fone/fax (077) 457-2157
E-mail: aecofaba@yahoo.com

12.14 - Fica eleito o Foro da Comarca de RIACHO DE SANTANA / BAHIA para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Edital.

12.15 - Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário de expediente, na Associação das Escolas das Comunidades e Famílias Agrícolas da Bahia - AECOFABA, junto ao Setor de Licitações.

SEDE DA ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS E COMUNIDADES FAMÍLIAS AGRÍCOLAS DA BAHIA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

ELIELMA DE SOUZA NOGUEIRA
PRESIDENTE DA CPL
PORTARIA 001/2023

AECOFABA

Associação das Escolas das Comunidades e Famílias Agrícolas da Bahia
CGC 13.223.805/0001-46- CNAS 28976.001373/94-15 - Util. Pública Est.5.813
Av. do Agricultor, s/n - 46.470-000 - Riacho de Santana – Bahia - Fone/fax (077) 457-2157
E-mail: aecofaba@yahoo.com

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

- 1 – Os valores não poderão ultrapassar os valores de referências unitárias e totais da planilha abaixo, sob pena de desclassificação.
- 2 – As planilhas deverão contemplar todos os itens.

LOTE ÚNICO					
ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Kg	ARROZ BRANCO TIPO 1 , acondicionado em embalagem plástica transparente, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem com 5 kg.	238	R\$ 32,40	R\$ 7.711,20
2	Kg	AÇUCAR acondicionado em embalagem plástica transparente, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem com 1 kg.	720	R\$ 4,48	R\$ 3.228,00
3	Pc	ACHOCOLATADO EM PÓ . Mistura em pó para o preparo de achocolatado enriquecido com vitaminas e minerais: composição: açúcar orgânico, cacau em pó solúvel, sal, vitaminas (a, c, b1, b2, b3 e b6), minerais (ferro, cálcio e zinco) e antiemético. 2- características do produto: 2.1- o produto deverá ser preparado com ingredientes são e limpos, de primeira qualidade. - Organoléptica -aparência: pó fino -cor: própria -odor: próprio -sabor: próprio. Proteína - mínimo: 3, 50g/100g valor energético - máximo: 400 kcal/100g gorduras totais - máximo: 3, 5g/100g gorduras saturadas - máximo: 1, 50g/100g sódio - máximo: 200mg/100g 3- embalagem: 3.1, peso líquido de 400grs	160	R\$ 9,80	R\$ 1.568,00
4	Pc	FLOCÃO DE MILHO condicionado em embalagem plástica transparente, de boa qualidade, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem com 500g.	603	R\$ 3,20	R\$ 1.929,60
5	Pc	BISCOITO DOCE MAISENA 400 GRAMAS . Biscoito doce tipo maisena. Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Inteiros em embalagens próprias de 400gr, integras e sem aberturas.	580	R\$ 7,52	R\$ 4.359,67

AECOFABA

Associação das Escolas das Comunidades e Famílias Agrícolas da Bahia
CGC 13.223.805/0001-46- CNAS 28976.001373/94-15 - Util. Pública Est.5.813
Av. do Agricultor, s/n - 46.470-000 - Riacho de Santana – Bahia - Fone/fax (077) 457-2157
E-mail: aecofaba@yahoo.com

6	Pc	BISCOITO DE SAL CREAM CRACKER Embalagem plástica, com o peso expresso, data de validade e ingredientes descritos. Peso 400 gramas.	579	R\$ 7,07	R\$ 4.091,60
7	Pc	CAFÉ MOIDO. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem com 250g.	300	R\$ 9,03	R\$ 2.710,00
8	Kg	FEIJÃO TIPO 1 CARIOCA. Classe cores, livre de casca, pedras, grãos quebrados e estragados, bolor e caruncho ou outro qualquer objeto/ alimentos que não seja feijão. Data de empacotamento não superior a 15 dias na data de entrega valor nutricional aprox. (por porção de 100g): prot. - 22% ca - 85mg fosfor. - 245mg vit. A, vit. B1, vit. B2. Produto seco, sem unidade, não refrigerado.	112	R\$ 8,70	R\$ 974,40
9	Kg	PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA, tipo carne branca e tipo carne vermelha, acondicionado em embalagem plástica polipropileno transparente, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem com 400g.	160	R\$ 6,67	R\$ 1.066,67
10	Kg	FUBÁ FINO. Valor nutricional (porção de 50g): - vcal. - 170cal; - carb. - 39g; - prot. - 4g; - fe - 2mg - ácido fólico - 75mg; - pacote com 500grs	160	R\$ 3,33	R\$ 533,33
11	Pc	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO. Tipo rico em vitaminas A e D, características adicionais, embalagem com 200g, acondicionada em caixa com 24 unidades, prazo de validade: mínimo de 10 (dez) meses (conferido a partir do ato da entrega).	300	R\$ 9,07	R\$ 2.720,00
12	Pc	MACARRÃO FINO. Tipo Espaguete, condicionado em embalagem plástica transparente, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem com 500g.	600	R\$ 6,40	R\$ 3.840,00
13	Und	MARGARINA; Cremosa com sal; leite, água e sal com teor de lipídios no mínimo 65% a 85%, margarina com sal (leite, água e sal); teor de lipídios de forma precisa na embalagem, de mínimo 80% isento de substancias estranhas a sua composição; podendo conter vitaminas e outras substancias permitidas; com aspecto cor amarelo, homogênea normal, cheiro e sabor próprios; validade mínima de 5 meses a	160	R\$ 8,60	R\$ 1.376,00

AECOFABA

Associação das Escolas das Comunidades e Famílias Agrícolas da Bahia
CGC 13.223.805/0001-46- CNAS 28976.001373/94-15 - Util. Pública Est.5.813
Av. do Agricultor, s/n - 46.470-000 - Riacho de Santana – Bahia - Fone/fax (077) 457-2157
E-mail: aecofaba@yahoo.com

		contar da entrega; embalagem plástica. Pote de 500 gramas.			
14	Un	ÓLEO COMESTIVEL DE SOJA - obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; embalado em embalagem pet com 900 ml.	140	R\$ 8,03	R\$ 1.124,67
VALOR TOTAL					R\$ 37.233,13

AECOFABA

Associação das Escolas das Comunidades e Famílias Agrícolas da Bahia
CGC 13.223.805/0001-46- CNAS 28976.001373/94-15 - Util. Pública Est.5.813
Av. do Agricultor, s/n - 46.470-000 - Riacho de Santana – Bahia - Fone/fax (077) 457-2157
E-mail: aecofaba@yahoo.com

ANEXO II

Ao redigir a presente Proposta Financeira, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

MODELO DA PROPOSTA FINANCEIRA

À

ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS DAS COMUNIDADES DAS FAMÍLIAS AGRÍCOLAS DA BAHIA-AECOFABA.

ATT: SR. PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023**

Prezados Senhores,, A Empresa....., CNPJ sob nº, com sede à, nº, Bairro, na Cidade de Estado, CEP:, endereço eletrônico, Tel: (.....), neste ato representada por, portador do RGÓrgão Emissor, com sede à, nº, de, Estado, Bairro, CEP: na, Cidade Cel (.....), vem apresentar e submeter à apreciação desta Comissão a nossa proposta de preços relativa ao Edital da Tomada de Preços nº 001/2023 em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de pessoa Jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios para a confecção da Merenda escolar destinados aos alunos da Escola Técnica da Família Agrícola da Bahia - ETFAB, sob o regime de menor preço global . Discriminar o objeto, conforme relação do termo referencial, CONSTANDO, necessariamente: item, quantidade, descrição, Unid., R\$/unitário e R\$/Total. (com no máximo duas casas após a vírgula).

LOTE ÚNICO					
ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Kg	ARROZ BRANCO TIPO 1 , acondicionado em embalagem plástica transparente, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem com 5 kg.	238		
2	Kg	AÇUCAR acondicionado em embalagem plástica transparente, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem com 1 kg.	720		
3	Pc	ACHOCOLATADO EM PÓ . Mistura em pó para o preparo de achocolatado enriquecido com vitaminas e minerais: composição: açúcar orgânico, cacau em pó solúvel, sal, vitaminas (a, c, b1, b2, b3 e b6), minerais (ferro, cálcio e zinco) e antiemético. 2-características do produto: 2.1- o produto deverá ser preparado com ingredientes são e limpos, de primeira qualidade. - Organoléptica -aparência: pó fino - cor: própria -odor: próprio -sabor: próprio. Proteína - mínimo: 3, 50g/100g valor energético	160		

AECOFABA

Associação das Escolas das Comunidades e Famílias Agrícolas da Bahia
 CGC 13.223.805/0001-46- CNAS 28976.001373/94-15 - Util. Pública Est.5.813
 Av. do Agricultor, s/n - 46.470-000 - Riacho de Santana – Bahia - Fone/fax (077) 457-2157
 E-mail: aecofaba@yahoo.com

		- máximo: 400 kcal/100g gorduras totais - máximo: 3, 5g/100g gorduras saturas - máximo: 1, 50g/100g sódio - máximo: 200mg/100g 3- embalagem: 3.1, peso líquido de 400grs			
4	Pc	FLOCÃO DE MILHO condicionado em embalagem plástica transparente, de boa qualidade, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem com 500g.	603		
5	Pc	BISCOITO DOCE MAISENA 400 GRAMAS. Biscoito doce tipo maisena. Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Inteiros em embalagens próprias de 400gr, integras e sem aberturas.	580		
6	Pc	BISCOITO DE SAL CREAM CRACKER Embalagem plástica, com o peso expresso, data de validade e ingredientes descritos. Peso 400 gramas.	579		
7	Pc	CAFÉ MOIDO. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem com 250g.	300		
8	Kg	FEIJÃO TIPO 1 CARIOCA. Classe cores, livre de casca, pedras, grãos quebrados e estragados, bolor e caruncho ou outro qualquer objeto/ alimentos que não seja feijão. Data de empacotamento não superior a 15 dias na data de entrega valor nutricional aprox. (por porção de 100g): prot. - 22% ca - 85mg fosfor. - 245mg vit. A, vit. B1, vit. B2. Produto seco, sem unidade, não refrigerado.	112		
9	Kg	PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA, tipo carne branca e tipo carne vermelha, acondicionado em embalagem plástica polipropileno transparente, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem com 400g.	160		
10	Kg	FUBÁ FINO. Valor nutricional (porção de 50g): - vcal. - 170cal; - carb. - 39g; - prot. - 4g; - fe - 2mg - ácido fólico - 75mg; - pacote com 500grs	160		
11	Pc	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO. Tipo rico em vitaminas A e D, características adicionais, embalagem com 200g, acondicionada em caixa com 24 unidades, prazo de validade: mínimo de 10 (dez) meses (conferido a partir do ato da entrega).	300		
12	Pc	MACARRÃO FINO. Tipo Espaguete, condicionado em embalagem plástica transparente, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem com 500g.	600		
13	Und	MARGARINA; Cremosa com sal; leite, água e sal com teor de lipídios no mínimo 65% a 85%,	160		

AECOFABA

Associação das Escolas das Comunidades e Famílias Agrícolas da Bahia
CGC 13.223.805/0001-46- CNAS 28976.001373/94-15 - Util. Pública Est.5.813
Av. do Agricultor, s/n - 46.470-000 - Riacho de Santana – Bahia - Fone/fax (077) 457-2157
E-mail: aecofaba@yahoo.com

		margarina com sal (leite, água e sal); teor de lipídios de forma precisa na embalagem, de mínimo 80% isento de substâncias estranhas a sua composição; podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas; com aspecto cor amarelo, homogênea normal, cheiro e sabor próprios; validade mínima de 5 meses a contar da entrega; embalagem plástica. Pote de 500 gramas.			
14	Un	ÓLEO COMESTIVEL DE SOJA - obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; embalado em embalagem pet com 900 ml.	140		
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$					

O prazo de execução do objeto é de 12 (doze) meses.

Declaramos que:

- aceitamos as condições estipuladas no Edital; R\$
- forneceremos os produtos com as especificações constantes no edital;
- forneceremos os produtos de acordo com as requisições emitidas;
- que estamos cientes da forma do prazo de execução e forma de execução dos serviços ora licitados, e que, o não cumprimento dos mesmos conforme previstos no Edital e contrato, ensejará nas penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10050/2002.
- que entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais não figuram empregados da Associação das Escolas das Comunidades e Famílias Agrícolas da Bahia - AECOFABA, e que os mesmos estão aptos a participar desta licitação.
- o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

- 1) Empresa Licitante/Pessoa Física:
- 2) CPF/C.N.P.J./MF Nº.
- 3) Endereço:
- 4) Telfax:
- 5) Cel:
- 6) E-mail:
- 7) Responsável Legal:
- 8) CPF/MF do Responsável:
- 9) RG do Pessoa Responsável:
- 10) Endereço Residencial do Responsável:

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data.

Pessoa Jurídica
Nº do CNPJ da empresa
Nome do Representante Legal
Carimbo da empresa

AECOFABA

Associação das Escolas das Comunidades e Famílias Agrícolas da Bahia
CGC 13.223.805/0001-46- CNAS 28976.001373/94-15 - Util. Pública Est.5.813
Av. do Agricultor, s/n - 46.470-000 - Riacho de Santana – Bahia - Fone/fax (077) 457-2157
E-mail: aecofaba@yahoo.com

ANEXO III

(MODELO) CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS DAS COMUNIDADES DAS FAMÍLIAS AGRÍCOLAS DA BAHIA-AECOFABA.

ATT: SR. PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios para a confecção da Merenda escolar destinados aos alunos da Escola Técnica da Família Agrícola da Bahia - ETFAB, sob o regime de menor preço global.

Pela presente, fica credenciado (a) o(a) Sr(a),..... inscrito(a) no CPF n.º residente e domiciliado(a) à (endereço completo, CEP, telefone), junto a Comissão Permanente de Licitação da AECOFABA, Bahia, para representar esta Empresa (nome).....e CNPJ/MF....., com sede à....., n.º....., Bairro....., CEP:.....-....., Tel: (...)......, na Cidade de, Estadona Tomada de Preços Nº 001/2023, a quem se outorga poderes para rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Local e Data

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: _____ RG: _____
(Reconhecer firma)

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante

AECOFABA

Associação das Escolas das Comunidades e Famílias Agrícolas da Bahia
CGC 13.223.805/0001-46- CNAS 28976.001373/94-15 - Util. Pública Est.5.813
Av. do Agricultor, s/n - 46.470-000 - Riacho de Santana – Bahia - Fone/fax (077) 457-2157
E-mail: aecofaba@yahoo.com

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

À

ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS DAS COMUNIDADES DAS FAMÍLIAS AGRÍCOLAS DA BAHIA-AECOFABA.

ATT: SR. PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2023

OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios para a confecção da Merenda escolar destinados aos alunos da Escola Técnica da Família Agrícola da Bahia - ETFAB, sob o regime de menor preço global.

Local e Data.

.....(nome pessoa jurídica – proponente), inscrito no CNPJ n.º
_..... com sede à (endereço completo, CEP, telefone),
aqui representado pelo Senhor(representante legal) portador da Cédula de
Identidade RG n.º e CPF n.º....., **DECLARA**, sob as penas da
lei, que não é funcionário público, nem se enquadre nas vedações de que trata o presente edital.

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG:
(Reconhecer firma)

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante

AECOFABA

Associação das Escolas das Comunidades e Famílias Agrícolas da Bahia
CGC 13.223.805/0001-46- CNAS 28976.001373/94-15 - Util. Pública Est.5.813
Av. do Agricultor, s/n - 46.470-000 - Riacho de Santana – Bahia - Fone/fax (077) 457-2157
E-mail: aecofaba@yahoo.com

ANEXO VII

CONTRATO Nº xx/2023.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023.
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Termo de Contrato celebrado entre a **Associação das Escolas das Comunidades das Famílias Agrícolas da Bahia- AECOFABA** e a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado **A Associação das Escolas Comunidades e Famílias Agrícolas da Bahia- AECOFABA**, pessoa jurídica, com sede na Avenida do Agricultor, s/n, Sítio São Felix, Município de Riacho de Santana – Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 13.223.805/0001-46, representada neste ato pelo Presidente, Adevanildo Lopes da Cruz, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliada a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de ora em diante denominada CONTRATADA, por força da Tomada de Preços nº 001/2023 e sua homologação pelo Presidente da AECOFABA, têm entre si como justos e acordados celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – Contratação de pessoa Jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios para a confecção da Merenda escolar destinados aos alunos da Escola Técnica da Família Agrícola da Bahia - ETFAB, sob o regime de menor preço global.

LOTE ÚNICO					
ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Kg	ARROZ BRANCO TIPO 1 , acondicionado em embalagem plástica transparente, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem com 5 kg.	238		
2	Kg	AÇUCAR acondicionado em embalagem plástica transparente, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem com 1 kg.	720		
3	Pc	ACHOCOLATADO EM PÓ . Mistura em pó para o preparo de achocolatado enriquecido com vitaminas e minerais: composição: açúcar orgânico, cacau em pó solúvel, sal, vitaminas (a, c, b1, b2, b3 e b6), minerais (ferro, cálcio e zinco) e antiemético. 2-características do produto: 2.1- o produto deverá ser preparado com ingredientes sãos e limpos, de primeira qualidade. - Organoléptica -aparência: pó fino - cor: própria -odor: próprio -sabor: próprio. Proteína - mínimo: 3, 50g/100g valor energético - máximo: 400 kcal/100g gorduras totais - máximo: 3, 5g/100g gorduras saturadas - máximo: 1, 50g/100g sódio - máximo: 200mg/100g 3- embalagem: 3.1, peso líquido de 400grs	160		
4	Pc	FLOCÃO DE MILHO condicionado em	603		

AECOFABA

Associação das Escolas das Comunidades e Famílias Agrícolas da Bahia
 CGC 13.223.805/0001-46- CNAS 28976.001373/94-15 - Util. Pública Est.5.813
 Av. do Agricultor, s/n - 46.470-000 - Riacho de Santana – Bahia - Fone/fax (077) 457-2157
 E-mail: aecofaba@yahoo.com

		embalagem plástica transparente, de boa qualidade, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem com 500g.			
5	Pc	BISCOITO DOCE MAISENA 400 GRAMAS. Biscoito doce tipo maisena. Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Inteiros em embalagens próprias de 400gr, integras e sem aberturas.	580		
6	Pc	BISCOITO DE SAL CREAM CRACKER Embalagem plástica, com o peso expresso, data de validade e ingredientes descritos. Peso 400 gramas.	579		
7	Pc	CAFÉ MOIDO. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem com 250g.	300		
8	Kg	FEIJÃO TIPO 1 CARIOCA. Classe cores, livre de casca, pedras, grãos quebrados e estragados, bolor e caruncho ou outro qualquer objeto/ alimentos que não seja feijão. Data de empacotamento não superior a 15 dias na data de entrega valor nutricional aprox. (por porção de 100g): prot. - 22% ca - 85mg fosfor. - 245mg vit. A, vit. B1, vit. B2. Produto seco, sem unidade, não refrigerado.	112		
9	Kg	PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA, tipo carne branca e tipo carne vermelha, acondicionado em embalagem plástica polipropileno transparente, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem com 400g.	160		
10	Kg	FUBÁ FINO. Valor nutricional (porção de 50g): - vcal. - 170cal; - carb. - 39g; - prot. - 4g; - fe - 2mg - ácido fólico - 75mg; - pacote com 500grs	160		
11	Pc	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO. Tipo rico em vitaminas A e D, características adicionais, embalagem com 200g, acondicionada em caixa com 24 unidades, prazo de validade: mínimo de 10 (dez) meses (conferido a partir do ato da entrega).	300		
12	Pc	MACARRÃO FINO. Tipo Espaguete, condicionado em embalagem plástica transparente, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem com 500g.	600		
13	Und	MARGARINA; Cremosa com sal; leite, água e sal com teor de lipídios no mínimo 65% a 85%, margarina com sal (leite, água e sal); teor de lipídios de forma precisa na embalagem, de mínimo 80% isento de substancias estranhas a sua composição; podendo conter vitaminas e outras substancias permitidas; com aspecto cor	160		

AECOFABA

Associação das Escolas das Comunidades e Famílias Agrícolas da Bahia
CGC 13.223.805/0001-46- CNAS 28976.001373/94-15 - Util. Pública Est.5.813
Av. do Agricultor, s/n - 46.470-000 - Riacho de Santana – Bahia - Fone/fax (077) 457-2157
E-mail: aecofaba@yahoo.com

		amarelo, homogênea normal, cheiro e sabor próprios; validade mínima de 5 meses a contar da entrega; embalagem plástica. Pote de 500 gramas.			
14	Un	ÓLEO COMESTIVEL DE SOJA - obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; embalado em embalagem pet com 900 ml.	140		
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$					

2 - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais e melhor caracterização do fornecimento, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

2.1.1 - Edital do Tomada de Preços nº 001/2023;

2.1.2 - Proposta da Contratada.

2.1.3 – Ata de Julgamento

2.2 - Os documentos referidos em 2 são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3 - DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente contrato terá vigência até 31 (trinta e um) dezembro de 2023 contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, podendo ser aditivado conforme possibilidades previstas no art. 57 da 8.666/93.

4 – DO PREÇO

4.1 - O preço total para o fornecimento do objeto deste contrato é o apresentado na proposta final da contratada, o qual totaliza o valor de **R\$ xxxxxxxxxxxxxx** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

4.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.

4.3 – Os gastos da presente licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0205- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE/PROJETO	2100- GESTÃO DAS AÇÕES DO PNAE
ELEMENTO DE DESPESA	3350.43.00.00.00- SUBVENÇÕES SOCIAIS

5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

5.1 – O presente contrato terá vigência até 31 (trinta e um) dezembro de 2023, contado a partir da assinatura deste instrumento contratual, podendo ser aditivado conforme possibilidades previstas no art. 57 da 8.666/93.

5.2 - O objeto deste contrato deverá ser entregue de forma parcelada a partir da requisição do setor competente.

5.3 – O não fornecimentos dos produtos descritos neste instrumento contratual em até 48 (quarenta e oito) horas a partir da requisição do setor competente, ensejará nas penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - **Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados pelo Setor da Tesouraria da AECOFABA, em até trinta dias, mediante apresentação de notas fiscais/faturas devidamente acompanhadas das Certidões Negativas do Sistema de Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);**

AECOFABA

Associação das Escolas das Comunidades e Famílias Agrícolas da Bahia
CGC 13.223.805/0001-46- CNAS 28976.001373/94-15 - Util. Pública Est.5.813
Av. do Agricultor, s/n - 46.470-000 - Riacho de Santana – Bahia - Fone/fax (077) 457-2157
E-mail: aecofaba@yahoo.com

6.2 – Os valores das Notas Fiscais, deverão estar em conformidade com os preços deste contrato, as notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções ou em seus valores não estiverem conforme o contrato, serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

6.3 - O pagamento será feito mediante transferência bancária pelo Setor de Tesouraria da AECOFABA

6.4 - À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A CONTRATADA não poderá em nenhuma hipótese transferir o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

8 - DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

8.2 – A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos produtos ou serviços fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

9 – DAS PENALIDADES

9.1 - ***O não fornecimento dos materiais ou serviços objeto deste instrumento determinado pela CONTRATANTE importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de 0,5 % (meio por cento) sobre o valor do contrato e ensejará ainda as penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.***

9.2 - A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 9.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

9.3 – Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

9.4 - A inexecução total ou parcial do contrato importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos subitens precedentes.

9.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

9.7 - Requisitado o produto da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo produto da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.

10 – DA RESCISÃO

10.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.3 - Se a rescisão da avenca se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/3 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

AECOFABA

Associação das Escolas das Comunidades e Famílias Agrícolas da Bahia
CGC 13.223.805/0001-46- CNAS 28976.001373/94-15 - Util. Pública Est.5.813
Av. do Agricultor, s/n - 46.470-000 - Riacho de Santana – Bahia - Fone/fax (077) 457-2157
E-mail: aecofaba@yahoo.com

11.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

11.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

12 - DA TOLERÂNCIA

12.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

13 – DO FORO

13.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Riacho de Santana/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Riacho de Santana, Estado da Bahia, em xxx de xxxxxxxxxxxx de 2023.

ASSOC. DAS ESCOLAS DAS COMUNID. FAMÍLIAS AGRÍCOLAS DA BAHIA- AECOFABA
CNPJ SOB Nº 13.223.805/0001-46

XX
CNPJ N.º XX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____